Muito trabalho e dedicação em prol do Tiro Prático no Brasil!

CBTP®

Conselho Fiscal: Órgão autônomo que conta com seis membros.

A Confederação Brasileira de Tiro Prático (CBTP) conta com um time de 6 Conselheiros Fiscais, sendo 3 membros efetivos e 3 suplentes, que são responsáveis, segundo Capítulo IV da Ata Instrucional, das seguintes funções:

CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL

Art. 24 - O Conselho Fiscal será constituído de três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de quatro anos, permitida uma única recondução.

§ 1º - O Conselho Fiscal é órgão autônomo e reger-se-á por Regimento Interno próprio.
§ 2º - Após a posse, reunir-se-á para que seus membros escolham seu Presidente e Secretário e façam a respectiva comunicação à CBTP.

Art. 25 - O cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal que se tornar vacante será preenchido pelo suplente, por indicação de seu Presidente, comunicando-se, a seguir, ao Presidente da CBTP.

§ Único - Cabe ao Presidente da CBTP, ad-referendum da próxima Assembleia Geral, indicar ao Presidente do Conselho Fiscal os nomes dos membros necessários ao preenchimento das vagas, quando não houver suplente.

Art. 26 - Compete ao Conselho Fiscal:
I - examinar mensalmente os livros, balancetes e documentos;
II - apresentar à Assembleia Geral o parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo;
III - fiscalizar o cumprimento das deliberações do Conselho Nacional de Desportos e praticar os atos que este lhe atribuir;
IV - estudar e, na forma da lei, emitir parecer sobre orçamento para o exercício anual da CBTP;
V - denunciar à Assembleia Geral, qualquer violação da lei ou do ESTATUTO, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa, em cada caso, exercer plenamente a sua função fiscalizadora;
VI - opinar sobre a compra, oneração, ou alienação de bens imóveis;
VII - contratar anualmente, se houver necessidade, empresa particular, com experiência reconhecida, para realizar auditoria nas contas da CBTP.

Os conselheiros que estão à frente desta responsabilidade são:

3 MEMBROS EFETIVOS - Alessandro Luigi Di Albionti Salvi, Leandro Silveira Boaventura, Carlos Emilio Soares Estrella.

3 MEMBROS SUPLENTES - Tales Josean de Castro Lima, Claudio Toledo Gomes de Mattos, Leandro Paes de Farias.

A CBTP tem representatividade legal das modalidades administradas pela IHMSA.

Compete à Confederação Brasileira de Tiro (CBTP) a representatividade legal e exclusiva em todo o território nacional, prevista no Art 6° do Estatuto, das modalidades com administração internacional sob o comando da International Handgun Metalic Silhouette Association (IHMSA).

Esta organização começou em 1976, com o objetivo de promover a competição de silhueta metálica com a utilização de armas de fogo. O objetivo da competição é derrubar silhuetas metálicas (10 cada de galinhas, porcos, perus e carneiros) em vários alcances, até um máximo de 200 metros.

O esporte se espalhou por vários países, inclusive no Brasil. Muitas das inovações que você vê em armas de fogo hoje vieram da International Handgun Metallic Silhouette Assoc.

O que são Silhuetas Métalicas?

A Silhueta Metálica surgiu no México na década de 40, que teve como objetivo disparar sobre séries de 05 alvos metálicos, confeccionados em chapas de aço de dimensões diferentes, representando o perfil de galinha, porcos perus e carneiros. O grau de dificuldade aumenta conforme a distância dos alvos, que variam entre 25 a 200 metros, no caso de armas de fogo, e entre 09 a 13,5 metros, no caso de armas de pressão.

Na Silhueta Metálica, os esportistas podem competir em diversas categorias, de acordo com o tipo de arma que possuem. Podem também contar com o auxílio de um observador posicionado em sua retaguarda com uma luneta para lhe informar onde o projétil atingiu facilitando assim qualquer correção que seja necessária.

Conheça mais essa modalidade acessando no site: **www.cbtp.org.br**

CBTP®

A CBTP conta com uma equipe para melhor andamento dentro do Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva.

O Tribunal Superior de Justiça Desportiva (TSJD), que consta no Estatuto da Confederação Brasileira de Tiro Prático (CBTP), é responsável por atribuir e averiguar, dentro do Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva, que tudo está em perfeito andamento.

Este conselho conta com 9 membros, sendo eles: **5 efetivos e 4 suplentes.** Você tem acesso aos seus deveres e competência no Capítulo III da Ata da CBTP, conforme abaixo:

CAPÍTULO III -TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 21 - O Tribunal Superior de Justiça Desportiva será composto por nove membros, com a competência e atribuições previstas no Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva, na forma prevista na legislação desportiva.

Art. 22 - O Tribunal Superior de Justiça Desportiva da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO PRÁTICO reger-se-á por Regimento Interno próprio.

Art. 23 - O cargo de membro efetivo do TSJD que se tornar vacante será preenchido pelo membro suplente, por indicação do Presidente do Tribunal, comunicando-se a seguir ao Presidente da CBTP.

§ Único - Cabe ao Presidente da CBTP ad-referendum da próxima AG indicar ao Presidente do TSJD os nomes dos membros necessários ao preenchimento de vagas que ocorrerem, quando não houver mais suplentes.

Os membros que estão à frente desta responsabilidade são:

5 MEMBROS EFETIVOS - Dr. Marcelo Nogueira Artigas, Dr. Marco Antônio Abreu Chedid, Dra. Adryana Carla de Mesquita Lemos, Dr. Mario Augusto Carneiro da Rocha e Neves, Dr. Carlos Franklin Lima Batista.

4 MEMBROS SUPLENTES - Sr. Marcio Magno Rodrigues de Araujo, Sr. Jose Batista de Lima, Dr. Alexandre Augusto Fauaz de Andrade, Dr. Inácio Pereira de Siqueira

A CBTP conta com uma Diretoria e Administração capacitada para um bom funcionamento da Confederação.

No site da Confederação Brasileira de Tiro Prático (CBTP) você encontra um organograma, onde mostra toda a Diretoria, Colaboradores e Terceirizados que contribuem para o excelente funcionamento da Confederação. A Instituição possui uma estrutura administrativa organizada, sabendo que é extremamente necessária, para uma boa gestão, sendo uma forma de melhorar os impactos na execução de suas questões sociais.

Neste organograma e possível ver todos os diretores e suas funções na Confederação, que é composta por, Diretoria Eleita, Conselho de Direção, Conselho Fiscal, Tribunal Superior de Justiça, Diretores (as) e Assessores (as) nomeados, Secretaria e os Terceirizados. O detalhamento completo de suas atribuições vem exemplificado no Estatuto da CBTP, o qual apresenta a atribuição de todos os cargos que compõem a CBTP.

É comum ficar em dúvida sobre como funciona a estrutura organizacional de uma instituição sem fins lucrativos. Segundo previsto no Estatuto da Confederação, a diretoria representa o órgão administrativo e executivo da instituição. Nesse caso, é a diretoria que compõe a gestão que poderão decidir pelas medidas necessárias para proteção e defesa de seus símbolos e marcas, organização e promoção de eventos, manutenção dos direitos e deveres do filiado.

Os terceirizados da CBTP são contratados para a realização de trabalhos essenciais a estrutura da instituição: contabilidade, assessoria jurídica, técnico de informática, consultoria e auditoria independente, designer gráfico, serviços externos, sistema de gestão e controle, consultoria jurídica sobre direito da propriedade intelectual, etc.

Para ter acesso ao ORGANOGRAMA CBTP:

CLIQUE AQUI

Confederação
Brasileira de
Tiro Prático

CBTP.ORG.BR

Rua Sergipe, 1167 | Sala 703 | Savassi | Belo Horizonte - MG | Brasil | CEP: 30.130-174

@cbtptiropratico /tiropratico tiro prático brasil /cbtptiropratico